



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
GABINETE DA PREFEITA  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO  
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

**LEI MUNICIPAL Nº 401/2019.**

*Dispõe sobre a denominação de prédio público.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da lei orgânica do município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “UNIDADE ESCOLAR CECÍLIO RODRIGUES TEIXEIRA (VEREADOR JACÓ)” a nova escola localizada no povoado Angical.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.**

**Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**  
Prefeita Municipal

Certifico que esta **Lei de nº 401/2019**, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia 20 de agosto de 2019, Edição nº 2161, tendo sido afixado, no mesmo dia, um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019**

**Luan Lessa Santos**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA nº 15.749